

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Registrado e Publicado  
Em 28 de Março de 2022  
MST: 49323-1

LEI Nº 1.032/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

REGISTRO E PUBLICAÇÃO  
Em 30 de 03 de 2022  
Escritório

*Ementa: Institui a semana Pedagógica da Igualdade Racial e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Pedagógica da Igualdade Racial, que deverá ocorrer na semana de 21 de março anualmente fazendo parte do calendário oficial do município.

Art. 2º - A celebração desta programação poderá ser organizada pela Secretaria de Educação, em conjunto com outras Secretarias ligadas ao governo municipal, pela Câmara Municipal e representações de órgãos ligados à Secretaria de Educação, com o apoio da municipalidade.

Art. 3º - A Semana Pedagógica da igualdade Racial poderá contar com atividades culturais, sociais políticas voltadas à valorização do estudo da história, das culturas africanas e afro-brasileiras, em parceria com os gestores do ensino público e privado no âmbito da lei 10.639/03.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 28 de março de 2022.

  
Marcelo Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**SANÇÃO 06/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 03/2022 DE AUTORIA DO GABINETE DO  
VEREADOR ALCEU EDINARDO GUSMÃO MONTEIRO**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual: **"Institui a Semana Pedagógica da Igualdade Racial e dá outras providências"**.

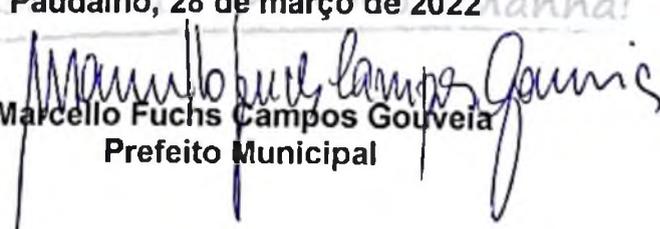
Com a devida comunicação da Colenda Câmara, o referido projeto de autoria do Gabinete do Vereador Alceu Edinardo Gusmão Monteiro, foi apresentado e aprovado por unanimidade em única votação na 7ª Reunião Ordinária do 11º Período Legislativo realizada no dia 16 de março de 2022.

Com Redação Final apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, aprovada por unanimidade na 8ª Reunião Ordinária do 11º Período Legislativo realizada no dia 23 de março de 2022, assim sendo, sanciono o referido projeto e pronunciando-me desta forma, por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 28 de março de 2022

  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito Municipal